

# REGULAMENTO DO CONCURSO INTERMUNICIPAL DE IDEIAS

## FASE DE SELEÇÃO MUNICIPAL DE LEIRIA

### 3.º Ciclo, Secundário e Profissional

Edição CIMRL/Município de Leiria

#### Preâmbulo

A Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria lançou a iniciativa Concurso Intermunicipal de Ideias, que se desenvolve em duas fases.

Na primeira fase selecionam-se por Município as equipas de jovens alunos que participarão na final do concurso, uma por cada.

O presente regulamento estabelece as normas por que se rege o concurso Municipal de Ideias de Leiria, sendo apurada para a final intermunicipal a equipa vencedora.

#### Capítulo I

##### Disposições Gerais

##### Artigo 1.º

##### Objetivos

1 – O concurso intermunicipal de ideias é uma iniciativa que visa sensibilizar e motivar os jovens alunos para as práticas empreendedoras, promovendo o espírito de iniciativa e o dinamismo nos concelhos envolvidos. Estas práticas devem pressupor uma grande atenção aos impactos que os projetos podem ter para o Município ou a região de Leiria.

2 – A fase de seleção municipal da equipa a participar na final deve ser um momento importante no projeto “*Empreendedorismo na Escolas do Território da CIMRL*”, esperando-se que as equipas de alunos concorrentes apresentem ideias de negócio exequíveis e significativas para as especificidades do tecido económico do Município.

##### Artigo 2.º

##### Destinatários

Podem concorrer equipas de alunos que frequentem o 3.º ciclo do ensino básico, o ensino secundário e o ensino profissional em escolas do território do Município de Leiria.

##### Artigo 3.º

##### Natureza dos trabalhos

1 – Devem ser apresentadas a concurso ideias de negócio de qualquer área de atividade, com as seguintes características:

- Serem exequíveis;
- Serem Inovadoras no que respeita a processos, produtos ou serviços;
- Serem originais (concebidas pelos candidatos);
- Serem economicamente vantajosas, i.e., com potencial competitivo.

2 – A exequibilidade prática e o potencial competitivo (vantagem económica) devem ser demonstrados.

3 – As equipas poderão recorrer ao apoio de professores, mas devem desenvolver os seus trabalhos exclusivamente pelos alunos que a constituem.

4 – As ideias devem estar de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos no artigo 6.º.

#### **Artigo 4.º** **Do concurso**

1 – Esta é a fase de seleção da equipa a representar o Município de Leiria na fase final.

2 – A sessão realiza-se no dia 28 de maio de 2014, nas instalações do M|i|mo – Museu da Imagem em Movimento, Largo de São Pedro, na cidade de Leiria, com início às 10 horas.

3 – As equipas devem estar presentes no local até 15 minutos antes da hora de início.

4 – Cada equipa pode ser composta no máximo por três alunos.

5 – Esta fase do concurso é uma coorganização do Município de Leiria e da CIMRL.

6 – A sessão final, intermunicipal, do concurso realizar-se-á no dia 5 de junho de 2014, nas instalações do M|i|mo, na cidade de Leiria, às 15 horas.

#### **Artigo 5.º** **Apresentação dos projetos**

1 – As equipas terão de apresentar os seus projetos de negócio perante um júri nomeado para os avaliar.

2 – Cada apresentação não pode ultrapassar cinco minutos e pode ser efetuado com recurso a suportes audiovisuais ou outros, desde que previamente comunicados.

#### **Artigo 6.º** **Avaliação dos projetos**

1 – A avaliação recai quer sobre a candidatura quer sobre a apresentação do projeto.

2 – Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios e ponderações:

<b>Critério</b>	<b>Ponderação</b>
Grau de inovação da ideia de negócio	25% (0 a 5 pontos)
Exequibilidade da ideia	25% (0 a 5 pontos)
Impacto para o território do Município de Leiria	25% (0 a 5 pontos)
Estruturação da ideia	15% (0 a 5 pontos)
Desenvolvimento da ideia (maturação do projeto)	10% (0 a 5 pontos)

3 – A avaliação dos projetos será feita por cada elemento do júri, numa pontuação de zero a vinte valores, de acordo com os critérios e as ponderações acima mencionados.

4 – A classificação final será obtida pela média aritmética simples obtida a partir das pontuações individuais de cada jurado.

5 – A divulgação dos resultados dos projetos será realizada após a confirmação da deliberação do júri.

#### **Artigo 7.º** **Júri**

1 – O júri é constituído por três membros, sendo um presidente.

2 – O júri será presidido pelo representante do Município de Leiria.

3 – Serão vogais um representante da CIMRL e um representante da Incubadora OPEN.

#### **Artigo 8.º** **Prémios**

1 – Nesta fase do Concurso Intermunicipal de Ideias serão atribuídos prémios em material didático ou equivalente pelo Município de Leiria a cada um dos elementos das equipas classificadas nos três primeiros lugares, nos seguintes valores:

- 1.º prémio: setenta e cinco euros (€75,00);
- 2.º prémio: cinquenta euros (€50,00);
- 3.º prémio: vinte e cinco euros (€25,00).

2- Serão atribuídos certificados de participação a todos os alunos e professores envolvidos nesta fase do Concurso.

3 – O júri tem a faculdade de não atribuir quaisquer dos prémios caso considere que as candidaturas não satisfazem os critérios enunciados.

#### **Artigo 9.º**

### **Disposições finais**

1 – A organização garante a confidencialidade de todo o processo e dos projetos entregues a concurso, assim como dos dados pessoais dos professores e dos alunos concorrentes.

2 – As decisões do júri são soberanas e não existe possibilidade de recurso.

Leiria, 13 de maio de 2014